

CÓPIA




**DESPACHO SECRETARIAL nº 073/2014**

**Referente ao protocolado nº 13.189.387-6**

- 1. AUTORIZO**, com fundamento no art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 3º, do Decreto nº 10.432/2014 e no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil - *“É dever (...) do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”*, a contratação da empresa Cherpinski Martelli & Cia Ltda. - EPP, para aquisição de resistências para aquecedor de água elétrico e aquecedores de água elétricos, mediante dispensa de licitação, em atendimento ao Centro de Socioeducação de Ponta Grossa, no valor de R\$ 1.596,50 (mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com a Informação nº 549/2014-NJA/SEDS (folhas 38 a 40) e o Despacho do Secretário de Estado da Fazenda (folha 65).
- 2. PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 15 de agosto de 2014.

  
Maristela Marchjoro Chudzy  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**